



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

EDITAL IFRS Nº 39/2021

CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS AFILIADOS

A Diretora-geral do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020, torna público o Edital IFRS nº 39/2021 - Concessão de auxílio financeiro à apresentação de trabalhos em eventos afiliados aos promovidos pelo Campus Canoas do IFRS.

1 DA FINALIDADE

1.1 Conceder auxílio financeiro a estudantes e servidores do Campus Canoas, com trabalhos selecionados em eventos acadêmicos do Campus Canoas, para participação em feiras/mostras afiliadas.

2 DO OBJETIVO

2.1 Custear taxas de inscrição, passagens, alimentação e/ou despesas de hospedagem dos(as) participantes para credenciamento e participação em eventos, conforme descrição do item 1.1.

3 DOS EVENTOS APLICÁVEIS

3.1 Os recursos deste edital são aplicáveis a todos os eventos do Campus Canoas cujas premiações envolveram credenciamento em feiras/mostras afiliadas, para as quais se faz necessário o pagamento de despesas para participação por estudantes e servidores(as) orientadores(as).

3.2 As feiras consideradas afiliadas deverão, obrigatoriamente, ter confirmado a vaga juntamente ao evento do Campus Canoas ao qual as premiações estão relacionadas.

4 DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1 O valor individual do auxílio financeiro será de até R\$ 1.000,00 (mil reais) por participante, destinado, única e exclusivamente, a custos de credenciamento, transporte, alimentação e hospedagem para o evento afiliado.

4.1.1 Os custos com pagamento de taxas de credenciamento não terão valor máximo previsto para ressarcimento dentro do valor individual de auxílio financeiro previsto no item 4.1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

deste edital.

4.1.2 Os custos com transporte deverão buscar o meio mais econômico dentro do trecho previsto (do Campus Canoas do IFRS ao local onde ocorrerá a feira/mostra afiliada, em caso de ocorrer presencialmente), incluindo, em caso de passagens aéreas, obrigatoriamente, classe econômica.

4.1.3 Em caso de o evento ocorrer fora do Estado do RS e haver a necessidade de um valor superior ao previsto no item 4.1 deste edital por conta do deslocamento, poderá ser solicitado um valor maior, mediante justificativa incluída no formulário de inscrição.

4.1.4 Em caso de solicitação de valor maior que o previsto no item 4.1, a justificativa será analisada pela Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (CIEPE) Local, em conjunto com a Diretoria de Administração e Planejamento (DAP) do Campus Canoas, não cabendo recurso em caso de indeferimento.

4.1.5 Os custos com alimentação não poderão exceder o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) diários. No caso de os valores excederem o valor máximo de R\$ 60,00, a diferença não será ressarcida.

4.1.6 Os custos com hospedagem não poderão exceder o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) diários. No caso de os valores excederem o valor máximo de R\$ 200,00, a diferença não será ressarcida.

4.2 O auxílio financeiro poderá ser concedido a autores(as) do trabalho premiado, desde que sejam estudantes do IFRS - Campus Canoas e tenham nome registrado no evento que deu origem à premiação.

4.3 Também poderá ser contemplado com recursos o(a) orientador(a) ou um coorientador(a) por trabalho, conforme registrado no evento que deu origem à premiação.

4.4 O auxílio financeiro limita-se a 01 (uma) apresentação de trabalho por requerente no âmbito deste edital, observando-se os recursos financeiros disponíveis para este tipo de auxílio.

4.5 A participação neste edital impede o recebimento de recursos, para o mesmo trabalho, por meio de outros editais de apoio à participação em eventos.

4.6 Caso não haja recursos suficientes para contemplar discentes e servidores com auxílio financeiro, será dada prioridade a discentes solicitantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As fases e os prazos do presente edital ficam assim definidos:

Etapa	Prazo
1. Publicação do edital	11/11/2021
2. Período para a solicitação do auxílio financeiro https://forms.gle/Jdnjvh5Rkr73Lnes6	BLOCO 1 - De 12/11/2021 a 31/12/2021 BLOCO 2 - De 01/06/2022 a 1º/10/2022
3. Divulgação dos participantes contemplados com auxílio financeiro	BLOCO 1 até 31/01/2022 BLOCO 2 até 15/10/2022
4. Prestação de contas https://forms.gle/YV3xkgrSW6rPu9CHA	Até 15 dias após o evento da feira afiliada (ver item 5.2)

5.2 A feira/mostra afiliada deverá ocorrer até 31 de outubro de 2022, e a prestação de contas não poderá exceder 15 de novembro de 2022.

6 DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

6.1 A solicitação do auxílio financeiro deverá ser realizada, única e exclusivamente, por estudantes e servidores do IFRS - Campus Canoas com trabalhos apresentados em eventos do Campus Canoas e que foram, por conta de premiação e/ou destaques recebidos em eventos do respectivo campus, selecionados para participação em eventos afiliados a ocorrer em 2021/2022, conforme prazos previstos no cronograma deste edital.

6.2 O auxílio de que trata o presente edital será exclusivamente para subsidiar a participação derivada de premiações originadas no Campus Canoas do IFRS, não sendo possível ao campus custear a participação vinculada a premiações recebidas por estudantes em outros eventos – tanto do IFRS quanto fora dele.

6.3 O IFRS não se responsabilizará pelas solicitações de auxílio não recebidas dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital, inclusive por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, entre outros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

6.4 A solicitação de auxílio financeiro deverá ser realizada, dentro do período previsto no cronograma deste edital, via formulário eletrônico (<https://forms.gle/Jdnjvh5Rkr73Lnes6>), e será avaliada pela CIEPE Local.

6.5 Para a solicitação ser efetivada, será necessário o envio da seguinte documentação:

- a) certificado de participação em evento do Campus Canoas em 2021/2022;
- b) certificado de que o trabalho apresentado em evento do Campus Canoas foi selecionado, no referido evento, para participação em evento afiliado, a ocorrer em 2021/2022;
- c) atestado de matrícula atualizado como estudante do IFRS (obrigatório apenas para estudantes);
- d) para os casos de estudantes menores de idade, declaração, assinada pelo(a) responsável com ciência das regras constantes no Edital IFRS nº 39/2021 - Concessão de auxílio financeiro à apresentação de trabalhos em eventos afiliados aos promovidos pelo Campus Canoas do IFRS, e autorização para participação pelo(a) estudante (conforme Anexo I).

6.6 Para a execução da proposta, o(a) proponente não deve estar usufruindo de qualquer tipo de afastamento, férias ou licença previstos pela legislação vigente no período de realização do evento.

7 DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 Somente serão homologadas as solicitações de auxílio que:

- a) forem submetidas no prazo previsto no cronograma;
- b) apresentarem, via formulário eletrônico, a documentação exigida;
- c) estiverem de acordo com as exigências deste edital.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação referente à homologação das solicitações de auxílio financeiro será realizada na data prevista no cronograma e estará disponível juntamente ao presente edital, no sítio eletrônico do IFRS – Campus Canoas (Editais).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

9 DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

9.1 A concessão do auxílio financeiro a estudantes do IFRS estará condicionada a:

- a) comprovação de seleção do trabalho em evento do Campus Canoas do IFRS para apresentação em evento afiliado;
- b) disponibilidade de recursos financeiros no Campus Canoas, podendo ocorrer em data posterior ao evento.

9.1.1. O auxílio será depositado, única e exclusivamente, em conta corrente do próprio estudante e vinculada ao seu CPF.

9.2 A concessão do auxílio financeiro a servidor do IFRS será realizada após o evento e estará condicionada a:

- c) comprovação de orientação de trabalho vinculado a estudante do IFRS selecionado em evento do Campus Canoas para apresentação em evento afiliado
- d) entrega e aprovação da prestação de contas pelo(a) proponente, observado o previsto na seção 4 deste edital.

9.3 A prestação de contas deverá ser feita via formulário eletrônico e será avaliada pela CIEPE Local.

10 DA UTILIZAÇÃO E DA DEVOLUÇÃO DO RECURSO

10.1 Somente poderão ser custeados durante o período do evento despesas vinculadas a taxas de inscrição, passagens, alimentação e/ou hospedagem, até o valor máximo concedido.

10.2 A devolução dos recursos pelo estudante deverá ocorrer:

- a) parcialmente, quando a despesa realizada for inferior ao recurso recebido;
- b) integralmente, quando:
 - b.1) não participar do evento afiliado para o qual foi selecionado via evento do Campus Canoas do IFRS;
 - b.2) não apresentar a prestação de contas no prazo estabelecido no cronograma deste edital;
 - b.3) tiver sua prestação de contas reprovada pela respectiva comissão de avaliação.

10.3 Na devolução parcial, prevista na alínea “a” do item 10.2, o estudante deverá restituir ao IFRS o valor não utilizado do recurso, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), dentro do prazo previsto para a prestação de contas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

10.3.1 Para a devolução parcial do recurso, é responsabilidade do estudante solicitar a emissão da GRU à Direção de Administração e Planejamento do campus.

10.4 Na devolução integral, prevista na alínea “b.1” do item 10.2, o estudante deverá restituir ao IFRS o valor total depositado em sua conta corrente, através de GRU, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a data inicial do evento afiliado para o qual foi selecionado.

10.4.1 Para a devolução integral do recurso, é responsabilidade do estudante solicitar a emissão da GRU à Direção de Administração e Planejamento do campus pelo e-mail dap@canoas.ifrs.edu.br.

10.5 Na devolução integral, prevista nas alíneas “b.2” e “b.3” do item 10.2, o estudante deverá restituir ao IFRS o valor total depositado em sua conta corrente, através de GRU.

11 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A prestação de contas deverá ser enviada até a data prevista no cronograma com os seguintes documentos, na ordem em que estão descritos:

11.2 Se estudante:

- a) versão em PDF do relatório de prestação de contas (Anexo II), devidamente preenchido e assinado;
- b) notas fiscais das despesas realizadas, identificando-as, acima de cada documento, como taxas de inscrição, passagens, alimentação ou hospedagem, organizadas na ordem em que aparecem no Anexo II (Descrição da Despesa);
- c) cópia física da GRU com respectivo comprovante de pagamento para os casos previstos no item 10.2.

11.3 Se servidor:

- a) versão em PDF do relatório de prestação de contas (Anexo III), devidamente preenchido e assinado;
- b) notas fiscais originais das despesas realizadas, identificando-as como taxas de inscrição, passagens, alimentação e/ou hospedagem, organizadas na ordem em que aparecem no Anexo III (Descrição da Despesa).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

11.4 A documentação relativa à prestação de contas deverá ser realizada por meio digital, em um único arquivo em formato PDF, contendo toda documentação digitalizada, na ordem acima descrita, devendo estar anexada ao formulário eletrônico a seguir:

<https://forms.gle/YV3xkgrSW6rPu9CHA>.

11.5 Os arquivos físicos deverão ser guardados para entrega no retorno das atividades presenciais ou, a qualquer tempo, por solicitação da Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Campus Canoas.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É responsabilidade de cada estudante/servidor acompanhar as publicações referentes a este edital.

12.2 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou alteração nas normas do evento, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.3 As dúvidas relacionadas ao presente edital deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico pesquisa@canoas.ifrs.edu.br.

12.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente poderão ser submetidos mediante manifestação formal e fundamentada encaminhada ao endereço eletrônico pesquisa@canoas.ifrs.edu.br, em até 3 (três) dias após a sua publicação.

12.5 Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, em conjunto com a CIEPE Local.

Canoas, 11 de novembro de 2021.

Patrícia Nogueira Hübler
Diretora-geral do Campus Canoas
Portaria 149/2020

Assinado digitalmente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA PELO(A) RESPONSÁVEL

Eu [nome completo do(a) responsável pelo(a) estudante proponente], CPF [xxx], declaro que estou ciente e concordo com as normas do Edital IFRS nº 39/2021 - Concessão de auxílio financeiro à apresentação de trabalhos em eventos afiliados aos promovidos pelo Campus Canoas do IFRS, bem como autorizo o(a) estudante [nome completo do estudante proponente], CPF [xxx], a dele participar.

[Cidade], [dia] de [mês] de 20xx.

.....
Assinatura do(a) responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ANEXO II
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – ESTUDANTE

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Nome			
Curso		Matrícula	
Endereço completo			
Telefones	Fixo	()	Celular ()
E-mail			
Campus			

2 DADOS DO TRABALHO

Título do Trabalho	
Autor(es)	
Orientador(a)	
Nome do evento afiliado	
Nome do evento do Campus Canoas do IFRS no qual foi selecionado para participação em evento afiliado	

3 RESULTADOS OBTIDOS COM A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

--

4 DESCRIÇÃO DAS DESPESAS (ANEXAR COMPROVANTE)

Tipo de despesa	Documento fiscal	Nome do estabelecimento	Valor

5 ASSINATURA DO ESTUDANTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Nome e assinatura do(a) estudante

6 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (EM CASO DE ESTUDANTE MENOR DE IDADE)

Nome e assinatura do(a) responsável

7 CIÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ESTUDANTE

Nome e assinatura do(a) orientador(a) do trabalho

8 PARA USO DO SETOR RESPONSÁVEL

Recebido em: ___/___/___

Nome: _____ Assinatura: _____

9 RESULTADO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- () Prestação de contas aprovada
- () Prestação de contas reprovada
- () Prestação de contas com pendência. Prazo de _____ dias para regularização. Data: ___/___/___

Presidente da comissão de avaliação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ANEXO III
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – SERVIDOR(A)

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome			
Curso/Área		Matrícula no SIAPE	
Unidade de lotação			
Endereço completo			
Telefones	Fixo ()	Celular	()
E-mail			
Campus			

2 DADOS DO TRABALHO

Título do Trabalho	
Autor(es)	
Orientador(a)	
Nome do evento afiliado	
Nome do evento do Campus Canoas do IFRS no qual foi selecionado para participação em evento afiliado	

3 RESULTADOS OBTIDOS COM A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

--

4 DESCRIÇÃO DA DESPESA (ANEXAR COMPROVANTE)

Tipo de despesa	Documento fiscal	Nome do estabelecimento	Valor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

--	--	--	--

5 ASSINATURA

Nome e assinatura do(a) servidor(a)

6 PARA USO DO SETOR RESPONSÁVEL

Recebido em: ___/___/___

Nome: _____ Assinatura: _____

7 RESULTADO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

() Prestação de contas aprovada

() Prestação de contas reprovada

() Prestação de contas com pendência. Prazo de _____ dias para regularização. Data: ___/___/___

Presidente da comissão de avaliação